



SINOPSE D.O.U.



EDIÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 2020

Atos do Congresso Nacional

Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Nº 10, de 2020, prorrogando pelo período de 60 dias, a vigência da MPV nº 909, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DOU no dia 10 do mesmo mês e ano, que "Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e dá outras providências".

Nº 11, de 2020, prorrogando pelo período de 60 dias, a vigência da MPV nº 910, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU no dia 11, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".

Ministério do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro

Instruções Normativas

Nº 2, de 5 de março de 2020, que "Altera a Instrução Normativa n. 45, de 26 de dezembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre o orçamento operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente à área de Saneamento Básico, para o exercício 2020".

Nº 3, de 9 de março de 2020, que "Altera a Instrução Normativa n. 44, de 26 de dezembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente à área de Habitação Popular e demais operações habitacionais, para o exercício de 2020".



Ministério da Economia

Secretaria Especial da
Receita Federal do Brasil

Nº 473, de 6 de março de 2020, que "Altera a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos".

Portaria

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria Nacional dos
Direitos da Pessoa com
Deficiência

S/Nº, aprovando o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM) como instrumento adequado de avaliação da deficiência a ser utilizado pelo Governo Brasileiro, conforme prevê o Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão)".

Resolução

SINOPSE DOU SEÇÃO I | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Editoração: COAL | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9588 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC: (61) 3317.9989 sac@cni.com.br Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF www.cni.com.br.